



## EDITAL Nº 070/2017

### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU – EDIÇÃO 2º/2017

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, considerando o disposto nas Portarias Normativas do MEC nº 21/2012, nº 18/2012 e nº 09/2017, as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, o Decreto nº 3.298/1999 e o Edital MEC nº 54, de 17/05/2017, torna público que selecionará candidatos para vagas eventualmente não preenchidas na Chamada Regular do SISU para os cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG em seus três *Campi* – Alfenas/MG, Poços de Caldas/MG e Varginha/MG, para ingresso no 2º semestre de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do Ministério da Educação (MEC), conforme Termo de Adesão da UNIFAL-MG ao Sisu 2017/2 e comunicado retificando o turno de oferta do Curso BICE – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, publicado em <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>, no dia 09/06/2017.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos cursos presenciais de graduação da UNIFAL-MG destinadas aos candidatos inscritos na segunda edição do Sisu 2017, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no exercício 2016.

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I. Verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UNIFAL-MG à segunda edição do Sisu 2017, disponível no sítio eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>, incluindo a retificação referente ao Curso BICE- Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia que é ofertado no noturno.

II. Observar procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e normas que regulamentam o Sisu, bem como horários, datas e documentos exigidos para a Sessão Pública de Confirmação de Vaga e para a matrícula ou registro acadêmico.

III. Acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu 2017/2 (<http://sisu.mec.gov.br/>) e do Sisu/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>).

IV. Ao se inscrever na Lista de Espera do Sisu e também na Lista de Espera da Unifal-MG (<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/>), o candidato declara estar ciente das normas que regem este processo seletivo, que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e que autoriza a utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017-Sisu 2017/2, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

V. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à matrícula ou registro acadêmico, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição e



matrícula na UNIFAL-MG, sendo anulados todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**VI.** O candidato, para participar da Sessão Pública de Confirmação de Vaga, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação (são considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares. pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.). passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho).

**VII.** No caso de empate entre candidatos no processo seletivo, será aplicado o § 2º do artigo 44 da Lei nº 9.394/96, que determina que terá prioridade de matrícula ou registro acadêmico o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos na Ampla Concorrência ou nas Vagas Reservadas, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

**VIII.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir, caso julgue conveniente, Comissões Especiais a serem nomeadas com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade das declarações a que se referem as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016 e o Decreto nº 3.298/1999. A Comissão Especial será composta por até 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes. A UNIFAL-MG, se optar por constituir Comissões Especiais, definirá, por meio de Portaria, as atribuições das Comissões e os critérios a serem adotados.

**IX.** Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1** A UNIFAL-MG disponibilizará 7 opções de cursos de graduação e 462 vagas nos *Campi* de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, distribuídas entre os diversos cursos e *Campi*, de acordo com o Termo de Adesão, observando o disposto na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

**2.1.1** O Curso BICE – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia será oferecido no noturno.

**2.1.2** A distribuição das vagas reservadas (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/2016) consta no Anexo I.

## **3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**3.1** As vagas oferecidas para os diversos cursos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados no Sistema de Seleção Unificada – Sisu que tenham manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, no período de 05 a 19 de junho de 2017, na página do SISU <http://sisu.mec.gov.br> e manifestarem CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA LISTA DE ESPERA DA UNIFAL-MG, no período de 28 de junho a 09 de julho de 2017, na página INGRESSO/SISU da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/>.

**3.2** As chamadas para o preenchimento de vagas da UNIFAL-MG ocorrerão por meio de SESSÃO PÚBLICA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGAS.



**3.2.1** Datas, horários, locais e normas para a participação na Sessão Pública de Confirmação de Vagas, bem como o cronograma de chamadas serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

**3.3** É OBRIGATÓRIA a participação do candidato (ou do seu representante legal) na(s) Sessão(ões) Públicas que tenha sido convocado dentro das vagas ou convocado como excedente.

**3.4.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de convocar até 150 (cento e cinquenta) candidatos a mais do que a quantidade de vagas disponíveis para participarem da Sessão Pública de Confirmação de Vaga.

**3.5.** Para o preenchimento de vagas de que trata este Edital, a UNIFAL-MG, observando as listas de classificação de candidatos de ampla concorrência e de vagas reservadas, fará quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação por curso dos candidatos que realizaram os dois procedimentos constantes no item IV das Disposições Preliminares.

**3.5.1.** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas não preenchidas na Chamada Regular do SISU aos candidatos que, no ato da inscrição no SISU 2017/2, optaram pelo ingresso por **reserva de vagas**, observada a distribuição de vagas na forma definida pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016 e suas regulamentações.

**3.5.1.1.** Os candidatos na modalidade **reserva de vagas** serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera da UNIFAL-MG, distribuídos nas seguintes listas e ordem de prioridade:

- 1º. Lista 10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 2º. Lista 2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 3º. Lista 9:** Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 4º. Lista 1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 5º. Lista 14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 6º. Lista 6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 7º. Lista 13:** Candidatos com deficiência que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 8º. Lista 5:** Candidatos que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**3.5.2** No caso de haver vaga não preenchida na modalidade **reserva de vagas**, o remanejamento será feito observando a ordem de prioridade definida no item 3.5.1.1.



**3.5.2.1.** Se após o remanejamento, ainda houver vagas, estas serão remanejadas para a modalidade **Ampla Concorrência** (Candidatos que não atendem aos critérios das Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/2016).

**3.5.2.2.** Para o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, se ainda houver vaga num turno e não houver mais candidatos para esse turno, o candidato inscrito em outro turno poderá ser convocado para ocupar a vaga, mas permanecerá na modalidade e turno para o qual se inscreveu.

**3.5.3.** O Candidato, convocado como excedente, que compareceu à Sessão Pública de Confirmação de Vaga, mas que não conseguiu a vaga permanecerá nas listas de classificação (Lista de Ampla Concorrência e Listas de Vagas Reservadas) e poderá ser novamente convocado caso surja alguma vaga remanescente.

**3.6.** O Candidato, convocado dentro do número de vagas ou como excedente, que não tiver comparecido à Sessão Pública de Confirmação de Vaga, somente poderá ser convocado novamente, depois que todos os candidatos da Lista de Espera da UNIFAL-MG forem chamados.

**3.7.** O candidato convocado para participar da Sessão Pública de Confirmação de Vagas deverá comparecer na data, no horário e local indicado na Chamada/Convocação, com a antecedência mínima de 50 minutos.

**3.7.1.** As Normas Complementares para a participação do candidato ou de seu representante legal na Sessão Pública de Confirmação de Vaga e realização de matrícula ou registro acadêmico, no caso de ter a vaga confirmada, estarão disponíveis no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> até o dia 09 de julho de 2017.

**3.8.** Diariamente, o candidato deverá verificar se foi convocado para a Sessão Pública de Confirmação da Vaga no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

**3.9.** Tendo participado da Sessão Pública de Confirmação da Vaga e tendo sido confirmada a vaga, o candidato será encaminhado imediatamente ao Setor de Matrículas do DRGCA (Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico) para entrega da documentação necessária para a realização da matrícula ou registro acadêmico que deverá ser, impreterivelmente, na data, local e horário a serem publicados no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**3.10.** Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas também deverão, **no ato da matrícula** ou registro acadêmico e em local a ser definido, entregar a documentação constante no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

#### **4 DA MATRÍCULA OU REGISTRO ACADÊMICO**

**4.1** As Sessões Públicas para Confirmação de Vagas e a realização de matrículas acontecerão em todos os *Campi*, conforme Cronograma constante no Anexo II.

**4.2** O candidato deverá se dirigir ao *Campus* que oferece o curso para o qual se inscreveu para participar das Sessões e para realizar a matrícula ou registro acadêmico, caso seja confirmada a vaga. Os endereços dos *Campi* estão disponíveis, na parte inferior do sítio da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br](http://www.unifal-mg.edu.br).

**4.3** Compete exclusivamente ao candidato se certificar das datas, convocações e horários para realização da matrícula ou registro acadêmico, bem como dos documentos necessários para a sua realização, estando estas informações disponíveis no sítio [www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu)



**4.4** O candidato que, no ato da matrícula ou registro acadêmico, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

**4.5** O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula ou registro acadêmico, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado da respectiva tradução juramentada.

**4.6** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula ou registro acadêmico condicional.

**4.6.1** No caso de candidato à vaga reservada, por se tratar de documentos exigidos para a matrícula ou registro acadêmico, ainda que por motivos fortuitos ou alheios à vontade do candidato, não será admitida, no período de interposição de recurso ou em data diversa da data indicada para a matrícula, a entrega de documentos que deveriam ser entregues no ato da matrícula para comprovação de renda bruta *per capita*.

**4.7** No ato da matrícula ou do registro acadêmico, o candidato que tiver a confirmação de vaga na Sessão Pública para a qual foi convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias).
- b) Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias).
- c) Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias).
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidatas com idade superior a 46 anos (uma cópia).
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível no *link* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- f) Uma fotografia 3x4 recente.
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no *link* <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.
- h) Carteira de Identidade (uma cópia).
- i) Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/QuestionarioMatriculados/>.
- j) Declaração negativa de matrícula ou registro acadêmico simultâneo em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009. (Declaração disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>)
- k) Procuração ou autorização: se a matrícula ou registro acadêmico for realizado por representante, este deverá apresentar documento que o autorize a participar da Sessão Pública de Confirmação de Vagas e a praticar o ato de matrícula ou registro acadêmico.

Obs.:

- Não é necessária a autenticação de qualquer documento.
- Quanto ao **certificado de conclusão e histórico Escolar** do ensino médio:
  - ✓ Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio.
  - ✓ Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão do ensino médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio com data em que o histórico e o certificado estarão disponíveis.





**4.8** Os candidatos que concorreram a uma vaga reservada (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e Lei nº 13.409/2016) e que tiveram a confirmação de vaga no curso para o qual se inscreveram deverão consultar a documentação necessária, bem como as Normas para realização da matrícula ou registro acadêmico no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.9** Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico a serem publicadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (<http://www.unifal-mg.edu.br/prace/>), pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (<http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/>) e pela Copeve (<http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>) integram este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

**4.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato que concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis nº. 12.711/2012 e suas alterações e nº 13.409/2016 se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer a essas vagas sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso não comprove que cumpre os requisitos estipulados.

**4.11** A UNIFAL-MG divulgará em até cinco dias úteis após a realização da matrícula ou registro acadêmico, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao último dia de matrícula ou registro acadêmico em cada chamada, a relação das matrículas ou registros acadêmicos homologados dos candidatos selecionados nos termos das Portarias Normativas nº 18/2012, nº 21/2012 e 09/2017, no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.12** No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade às vagas reservadas caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis no prazo de até dois dias úteis a contar da data da publicação da relação das análises socioeconômicas deferidas divulgadas no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.13** O recurso deverá ser interposto pelo próprio estudante ou por seu representante legal, por meio de requerimento próprio (Formulário XI) disponível no [link http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/sites/default/files/renovacaomatriculasgraduacao/2017-1/FORMULARIOS.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/sites/default/files/renovacaomatriculasgraduacao/2017-1/FORMULARIOS.pdf) acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios, caso necessário, sob pena de não conhecimento do recurso. O recurso deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis em que o curso é oferecido:

- *Campus* Alfenas - Sede – Prédio D – Sala D 409, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.
- *Campus* Poços de Caldas – Sala F 110-B, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.
- *Campus* Varginha - Sala B 113, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.



**4.14** O resultado da interposição do recurso de que trata o item 4.12 se dará no prazo de até cinco dias úteis a partir da data máxima para interposição do recurso e será divulgado no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.15** Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o item 4.12, serão assegurados ao estudante o direito à manutenção da matrícula ou ao registro acadêmico, a frequência às aulas e a realização de avaliações.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**5.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.

**5.3** Este edital, na íntegra, será publicado no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

Alfenas, 13 de junho de 2017.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
**Reitor**



## ANEXO I – DOS CURSOS E DAS VAGAS

### CAMPUS ALFENAS-MG

Curso	Modalidade (Bacharelado ou Licenciatura)	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações)								Vagas Ampla Concor- rência A0	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Ciências Biológicas	L	Noturno	3	5	3	5	1	1	1	1	20	40
Farmácia	B	Integral	5	5	4	5	1	2	1	2	25	50
Odontologia	B	Integral	5	5	4	5	1	2	1	2	25	50
Química	B	Integral	3	5	3	5	1	1	1	1	20	40

### CAMPUS POÇOS DE CALDAS-MG

Curso	Modalidade (Bacharelado)	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações)								Vagas Ampla Concor- rência A0	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT)	B	Integral	5	8	5	7	2	2	2	2	33	66
Obs.: Com o tempo mínimo de integralização de 3 anos, o bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permitirá, por meio de edital específico, a continuidade da formação com o tempo mínimo adicional e 2 anos nos seguintes cursos: <b>Engenharia de Ambiental. Engenharia de Minas. Engenharia Química.</b>												
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT)	B	Noturno	5	8	5	7	2	2	2	2	33	66
Obs.: Com o tempo mínimo de integralização de 3 anos, o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permitirá, por meio de edital específico, a <b>continuidade da formação</b> com o tempo mínimo adicional e 2 anos nos seguintes cursos: <b>Engenharia de Ambiental. Engenharia de Minas. Engenharia Química.</b>												





CAMPUS VARGINHA-MG

Curso	Modalidade (Bacharelado)	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações )								Vagas Ampla Concor rência A0	Total De Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BCE)	B	Noturno	13	16	13	15	4	5	4	5	75	150

Com o tempo de mínimo de integralização de 3 anos, o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia permitirá, por meio de edital específico, a **continuidade de formação** com tempo mínimo adicional de 1,5 ano nos seguintes cursos: **Administração Pública. Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria. Ciências Atuariais.**



## ANEXO II

### CRONOGRAMA – UNIFAL-MG

<b>1º e 2º CICLOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS</b>		
<b>Para participar do 1º Ciclo ou do 2º Ciclo de Ocupação de Vagas, o candidato deverá realizar os dois procedimentos:</b>		
1º procedimento: Manifestar interesse em participar da Lista de espera do Sisu, indicando a UNIFAL-MG como 1ª opção	de 05 a 19 de junho de 2017	Acessar <a href="http://sisualuno.mec.gov.br/">http://sisualuno.mec.gov.br/</a> com o número de inscrição e CONFIRMAR que pretende permanecer na Lista de Espera o Sisu
2º procedimento: Realizar a Confirmação <i>Online</i> de que pretende permanecer na Lista de Espera da UNIFAL-MG	29/06 a 09 de julho de 2017.	Acessar <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera">http://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera</a> , informar nº de inscrição e CPF e CONFIRMAR que pretende permanecer na Lista de Espera da UNIFAL-MG
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>		
Divulgação da Classificação Geral do Candidato na Lista de Espera da UNIFAL-MG	10 de julho de 2017	Acessar <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/">http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/</a> para verificar em qual posição está na Classificação Geral



ANEXO III

<b>DATAS PROVÁVEIS DAS CHAMADAS, DAS SESSÕES PÚBLICAS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS.</b>		
<i>Campus</i>	Chamadas/Convocações	Sessões públicas e matrícula
Alfenas	11/07/2017	14/07/2017
Poços de Caldas	11/07/2017	17/07/2017
Varginha	11/07/2017	17/07/2017
Alfenas	18/07/2017	21/07/2017
Poços de Caldas	18/07/2017	24/07/2017
Varginha	18/07/2017	24/07/2017
Alfenas	25/07/2017	28/07/2017
Poços de Caldas	25/07/2017	31/07/2017
Varginha	25/07/2017	31/07/2017
Alfenas	4ª – 1º/08/2017	04/08/2017
Poços de Caldas	4ª – 1º/08/2017	07/08/2017
Varginha	4ª – 1º/08/2017	07/08/2017
Alfenas	5ª – 08/08/2017	11/08/2017
Poços de Caldas	5ª – 08/08/2017	14/08/2017
Varginha	5ª – 08/08/2017	14/08/2017